



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2026 | EDIÇÃO Nº 2070 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 | PÁGINA 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/23 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

Torna Público

Art.1º **CONVOCAR** a candidata aprovada para ocupar o cargo conforme quadro abaixo,

CARGO: ** ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
19º	** ELISANDRA MARIA CATARINA DE JESUS SILVA	0040980

* candidato auto declarado afrodescendentes

** candidato portador de deficiência

Art.2º - A candidata deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, PR, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de publicação, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, obrigatoriamente munida de originais e copias de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme indicados no anexo I deste edital.

Art.3º - O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2026 | EDIÇÃO Nº 2070 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 | PÁGINA 02

Anexo I

- CÉDULA DE IDENTIDADE,
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF),
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO,
- CARTEIRA DE TRABALHO, COM NÚMERO DO PIS/PASEP,
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS COM CPF E/OU CPF MENORES DE 14 ANOS,
- HISTÓRICO ESCOLAR/DIPLOMA DO CURSO (FUNDAMENTAL/MÉDIO/SUPERIOR-CONFORME CARGO),
- COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE e CERTIDÃO DE REGULARIDADE OFERECIDO PELO ÓRGÃO DE CLASSE (CONFORME O CARGO),
- CARTEIRA DE MOTORISTA (CONFORME O CARGO)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ),
- RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPOERAÇÃO (HOMEM),
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (CARTÓRIO DISTRIBUÍDO DA COMARCA DE RESIDÊNCIA)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS JUSTIÇA FEDERAL (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao>),
- DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL, CONFORME PREVÊ EM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E QUANDO ACUMULÁVEL DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EMPREGADOR CONSTANDO O CARGO OCUPADO, CARGA HORÁRIA, HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO,
- DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO APOSENTADORIA / PENSÃO,
- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA,
- DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL,
- EXAME ADMISSIONAL NO POSTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,
- 01 FOTO ¾ RECENTE,
- NÚMERO DE CONTA NO BANCO SICRED DE CONSELHEIRO MAIRINCK;
- A FIM DE FORMALIZAR CONTRATO DE TRABALHO NA FORMA DA LEI:

Obs.: O exame admissional será realizado mediante agendamento pelo Departamento competente da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2026

EDIÇÃO Nº 2070

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁGINA 03



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E-mail: prefeitura@conselheironairinck.pr.gov.br

Site: www.conselheironairinck.pr.gov.br

TERMO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, com sede na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, Conselheiro Mairinck/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joselei Aparecido de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e na condição de Autoridade Superior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a realização da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, destinada à contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares terreas no Loteamento Arthur Minardi, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), no Município de Conselheiro Mairinck - PR;

CONSIDERANDO que, no âmbito do referido certame, a empresa ENGENIUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitada por ato administrativo posteriormente questionado judicialmente;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000140-32.2026.8.16.0089, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ibatí/PR, que CONCEDEU A SEGURANÇA, declarando a nulidade do ato administrativo que inabilitou a empresa ENGENIUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, assegurando-lhe o direito ao regular prosseguimento no certame, com observância da ordem de classificação originalmente apurada, bem como confirmando a tutela provisória anteriormente deferida;

CONSIDERANDO que a adjudicação, homologação e a consequente celebração do Contrato Administrativo nº 013/2026, firmado com a empresa ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 35.964.446/0001-10, decorreram de procedimento licitatório viciado, eis que praticados após ato administrativo declarado nulo pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, nos termos do princípio da legalidade, da autotutela administrativa (Súmulas 346 e 473 do STF), da vinculação às decisões judiciais, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público, a Administração Pública deve invalidar seus próprios atos quando eivados de vícios insanáveis;

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheironairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2026

EDIÇÃO Nº 2070

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁGINA 04



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacílio Ferreira, nº92 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E-mail: prefeitura@conselheironairinck.pr.gov.br

Site: www.conselheironairinck.pr.gov.br

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 14.133/2021, segundo a qual a nulidade do procedimento licitatório implica, como regra, a nulidade dos atos dele decorrentes, inclusive do contrato administrativo, quando não houver possibilidade de convalidação;

RESOLVE:

- a)** Declarar a NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026, celebrado entre o Município de Conselheiro Mairinck/PR e a empresa ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, por vício insanável em sua origem, uma vez que sua formalização decorreu de procedimento licitatório contaminado por nulidade reconhecida judicialmente.
- b)** Reconhecer que a presente declaração de nulidade possui efeitos ex tunc, afastando os efeitos jurídicos do contrato desde a sua origem.
- c)** Determinar o cancelamento da garantia contratual prestada pela empresa ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, consubstanciada na Apólice de Seguro-Garantia nº 0306920269907751689921000, vinculada ao Contrato Administrativo nº 013/2026, esclarecendo que eventual restituição de prêmio pago antecipadamente deverá ser tratada diretamente entre a contratada e a seguradora, não recaindo qualquer ônus financeiro ao Município, salvo disposição legal em contrário;
- d)** Determinar ao Setor de Licitações que promova a ciência formal à empresa ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA acerca da presente declaração de nulidade e de todos os seus efeitos, mediante notificação com comprovação de recebimento, para fins de transparência, publicidade e resguardo do contraditório administrativo quanto a eventuais questões de natureza patrimonial;
- e)** Determinar ao Setor de Licitações que promova a **retroação da fase processual** da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 ao momento imediatamente anterior à inabilitação da empresa **ENGENIUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, assegurando-lhe o regular prosseguimento no certame, em estrita observância ao comando judicial.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser juntado aos autos da Concorrência Eletrônica nº 02/2025 e do Contrato Administrativo nº 013/2026, para todos os fins legais.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheironairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2026

EDIÇÃO Nº 2070

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁGINA 05



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E-mail: prefeitura@conselheironairinck.pr.gov.br

Site: www.conselheironairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck/PR, 02 de fevereiro de 2026.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO:75948478904
Assinado de forma digital por
JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO:75948478904
Dados: 2026.02.03 10:29:28 -03'00'

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck/PR

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026 – REF: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 07/2026, referente a Inexigibilidade nº 01/2026. Contratação de empresa para execução de palestra motivacional para professores, gestores e equipe escolar, destinada aos servidores das escolas municipais vinculadas ao Departamento Municipal de Educação. Empresa contratada: E.A. CASTILHO LTDA - EDULAB, CNPJ nº. 07.543.802/0001-97, com sede à Rua Gerônimo Vaz Vieira, nº 720, andar 1, CEP 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora-Pr, representante legal: Ellen Aparecida Castilho, CPF nº. 037.322.479-61, RG nº 8.075.565-1 – SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Vaz Vieira, nº 720, Casa, Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora-Pr, Vencedora desta inexigibilidade no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prolongado enquanto houver interesse da administração.

Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de fevereiro de 2026

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito